

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Diretoria de Tecnologia da Informacao" <dti@defensoria.rs.def.br>
De: dti@defensoria.rs.def.br
Para: "Licitacoes - Defensoria Publica RS" <licitacao@defensoria.rs.gov.br>
Com Cópia: jorge@defensoria.rs.def.br
Data: 07/02/2019 16:26 (01:05 horas atrás)
Assunto: Re: Fw: Pedido de Esclarecimento - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/201
Anexos: image003.png (6 KB)

Boa tarde Carla,

Seguem abaixo os esclarecimentos aos questionamentos apresentados pela empresa Oi S/A:

Questionamento 1: **R: Está correto o entendimento, sendo que a solução ofertada não pode utilizar a rede MPLS da contratante para fim diverso de sinalização e bilhetagem.**

Questionamento 2: **R: O quantitativo mínimo para a faixa de numeração de ramais DDR é de 10 unidades.**

Questionamento 3: **R: Pode ser utilizado um elemento com portas FXS para conexão dos telefones analógicos, sobre a utilização de linhas individuais, a mesma já foi respondida no item anterior.**

Ficamos à disposição.

Att,



Pense antes de imprimir
O Meio Ambiente agradece

Alex Schneider Zis

Analista de Informática
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Siqueira Campos, 731
Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
Fone (51) 3210-9426

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Em 06/02/2019 às 16:11 horas, licitacao@defensoria.rs.gov.br escreveu:

Prezados, boa tarde!

Encaminho questionamento abaixo, suscitado pela empresa OI S/A, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019 (Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia), para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

Carla Verena Sousa

Analista Processual
Comissão Permanente de Licitações



Pense antes de imprimir
O Meio Ambiente agradece

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar
Fone (51) 3210-9378

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Luis Gustavo Junqueira De Macedo" <luis.macedo@oi.net.br>

Data: 06/02/2019 15:45

Assunto: Pedido de Esclarecimento - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/201

Para: "licitacao@defensoria.rs.gov.br" <licitacao@defensoria.rs.gov.br>

Com Cópia: "Fernando Caruso" <fernando.caruso@oi.net.br>

Boa tarde,

A empresa OI S/A, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, vem solicitar ESCLARECIMENTOS com relação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2019:

1)
Referente ao item "3.1.3. SERVIÇO DE TELEFONIA IP E SERVIÇO DDR 3.1.3.1. A operadora deverá dimensionar e entregar a banda necessária do link MPLS, bem como todos os equipamentos necessários para a operacionalização, a ser utilizado para o serviço de telefonia disponibilizado em cada um das DPR's relacionadas no ANEXO IX", Entendemos que não existe obrigatoriedade técnica na disponibilização de uma nova rede MPLS, uma vez que o escopo do projeto e demais requisitos deste Edital podem ser atendidos direcionado o tráfego de telefonia através dos troncos E1 sem cobrança adicional do cliente. Nesse caso existe uma informação complementar no próprio Edital, item 3.1.3.5. descrevendo a alternativa onde poderá se utilizar da rede MPLS existente da CONTRATANTE para sinalização e bilhetagem da solução de Telefonia sobre IP completa, tema do objeto no LOTE 1 do certame.

Está correto nosso entendimento?

2)
Referente ao item "3.1.3.8. Os circuitos de entroncamento deverão permitir o estabelecimento de no mínimo 30 ligações telefônicas simultâneas." Entendemos que é possível disponibilizar linhas individuais de acesso a RPTC (REDE PÚBLICA DE TELEFONIA COMUTADA) para os endereços com necessidade inferior a 8 RAMAIS IP, estes descritos no final do documento no ANEXO IX – RELAÇÃO DE LOCALIDADE. A confirmação do entendimento acima não interfere no funcionamento da solução requisitada no certame.

Está correto nosso entendimento?

3)
Referente aos itens "3.1.6.1. O serviço deve disponibilizar ATAs (Analog Telephone Adapter), aparelhos para TELEFONES IP, conforme as descrições abaixo:" e "3.1.6.1.3. Para os sites atualmente com telefones analógicos e que não possuam rede estruturada de voz, o serviço será entregue em conexão RJ-11 através de ATA's ou IAD's, com portas FXS, com 1 WAN ETH 10/100 e 1

LAN 10/100. Para conectar aparelhos analógicos existentes.”, é razoável a utilização também de um elemento com portas FXO que serviriam de recepção para a utilização de linhas individuais à RPTC (REDE PÚBLICA DE TELEFONIA COMUTADA), conforme já sugerido em outro trecho deste pedido de esclarecimento.

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Luis Gustavo Macedo

Pre-Vendas Corporativo Sul

Vendas B2B

(0xx 51) 3229-2009

(0xx 51) 98564-0001

luis.macedo@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.